

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 89/XI (PSD) – “RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL
QUE TOME INICIATIVA DE TRANSFORMAÇÃO DO SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA
DOS AÇORES EM INSTITUTO PÚBLICO REGIONAL.”

PONTA DELGADA
02 DE OUTUBRO DE 2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 3343	Proc. n.º 109
Data: 018/10/02	N.º 89/XI



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 4 de setembro de 2018, na delegação da ALRAA em Ponta Delgada, São Miguel, com recurso a videoconferência e procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, sobre o **Projeto de Resolução n.º 89/XI (PSD) – “Recomenda ao Governo Regional que tome iniciativa de transformação do Serviço Regional de Estatística dos Açores em Instituto Público Regional.”**

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projeto de Resolução, cuja autoria pertence ao Grupo Parlamentar do PSD, enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

2.º. CAPÍTULO – APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A iniciativa ora em apreciação propõe, em concreto, **“que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:**

1 – Até 31 de Dezembro de 2018, o Governo Regional deverá apresentar à ALRAA uma proposta de Decreto Legislativo Regional para a criação do Instituto Regional de Estatística dos Açores, adiante designado por IRAE, que funcionará como autoridade estatística independente para as estatísticas oficiais de interesse exclusivo da Região e como delegação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE, I. P.) para as estatísticas oficiais de âmbito nacional.

2 – O IREA deverá revestir a natureza de Instituto Público Regional.



3 – O IREA deverá integrar a estrutura do Sistema Estatístico Nacional, nos termos da Lei n.º 22/2008, de 13 de maio.

4 – O presidente do IREA deverá ser eleito pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores por maioria de dois terços dos Deputados presentes, desde que superior à maioria dos Deputados em efetividade de funções, sob proposta do Governo Regional.”

O proponente, em sede preambular, sustenta que “o papel desempenhado nos Açores pelo seu serviço de estatística oficial, determina a necessária ausência de fatores de subjetividade nos atos produzidos por aquele serviço.”

Concretizando-se, seguidamente, que “A independência face ao poder político e a não intervenção no debate político são razões que assumem importância vital para que se concretizem objetivos de informação rigorosa e atempada, imune aos humores de qualquer tutela política.”

Concluindo-se que “Tais desideratos não se podem subjugar a um serviço integrado numa administração sujeita à tutela político-partidária.”

Diligências efetuadas:

A Comissão de Economia deliberou proceder à audição do:

- Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores

Foram ainda solicitados pareceres por escrito às seguintes entidades:

- Câmara Comércio Indústria Açores;
- AICOPA;
- Federação Agrícola Açores;
- Federação Pescas Açores;
- Faculdade de Ciências Sociais e Humanas;
- Faculdade de Economia Gestão Universidade Açores.



No dia 04 de setembro de 2018, na Delegação da ALRAA em São Miguel, com recurso a videoconferência, foi realizada a audição do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores.

O Deputado António Vasco Viveiros apresentou a iniciativa em nome do PSD, realçando que esta visa criar um Instituto Público de Estatística, cujo Presidente seja eleito pela ALRAA por uma maioria de dois terços.

O Vice-Presidente do GRA perguntou ao proponente o motivo pelo qual fazem uma recomendação e não uma proposta legislativa.

O Deputado António Vasco Viveiros respondeu que foi uma decisão do Grupo Parlamentar do PSD e que o que importava nesta audição era que o Sr. Vice-Presidente se pronunciasse sobre o conteúdo da iniciativa em concreto.

Depois, o Vice-Presidente do GRA realçou que a proposta do PSD era inconstitucional e violava o disposto no Estatuto Político-Administrativo dos Açores, nomeadamente o seu artigo 89.º, bem como os artigos 227.º e 231.º da Constituição.

Depois, o Deputado António Vasco pediu a opinião sobre o Projeto de Resolução apresentado.

O Vice-Presidente disse que não faz muito sentido recomendar ao Governo algo que viole a Constituição, não conhecendo ainda nenhum Instituto de Estatística na Europa que seja nomeado por uma Assembleia Legislativa. Acrescentou que o SREA – Serviço Regional de Estatística dos Açores integra o Sistema Nacional de Estatística, está aprovado pelo Conselho Superior e obedece ao código de conduta das Estatísticas Europeias.

A Comissão de Economia recebeu os seguintes pareceres por escrito:

- Câmara Comércio Indústria Açores;
- AICOPA;
- Federação Agrícola Açores;
- Faculdade de Ciências Sociais e Humanas;
- Faculdade de Economia Gestão Universidade Açores.



3º. CAPÍTULO – POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O Grupo Parlamentar do PS emite **parecer desfavorável** à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do PSD emite **parecer favorável** à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do CDS/PP emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do BE emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.

4º. CAPÍTULO – CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, com os votos contra do PS, a favor do PSD e a abstenção do CDS/PP e BE, emitir **parecer desfavorável** relativamente ao presente Projeto de Resolução.

Ponta Delgada, 02 de outubro de 2018.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Ao presente relatório são anexos os pareceres por escrito.

A Presidente

Bárbara Chaves



EXMO SENHOR PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
MIGUEL COSTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Data
		04/18/FAA	18/07/03

Assunto
PEDIDO DE PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 89/XI - "RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL QUE TOMA INICIATIVA DE TRANSFORMAÇÃO DO SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES EM INSTITUTO PÚBLICO REGIONAL"

Exmo. Senhor,

A Direção da Federação Agrícola dos Açores vem por este meio enviar a V.ª Ex.ª o parecer referente ao projeto de resolução n.º 89/XI - "Recomenda ao Governo Regional que tome iniciativa de transformação do serviço regional de estatística dos Açores em instituto público regional".

A área estatística é condição básica para que as medidas a integrar os diferentes documentos de planeamento regionais, onde são definidas as grandes estratégias e linhas de orientação, sejam as mais adequadas, sendo desta forma, fundamentais para o estabelecimento das principais prioridades na ação política que deve ser desenvolvida.

Assim, a informação divulgada deve ser exata, objetiva e verdadeira, retratando a realidade existente, devendo ser igualmente, difundida o mais rapidamente possível, para que todos os agentes da sociedade, possam refletir atempadamente perante os dados apresentados, numa forma ponderada e rigorosa.

A relação da SREA com o INE é fundamental nos trabalhos que vão sendo divulgados por isso, deve ser o mais estreita possível, para que os estudos regionais e nacionais elaborados, sejam os mais fidedignos e credíveis e sejam o reflexo objetivo da situação existente na Região Autónoma dos Açores.

Atendendo a esta realidade, quaisquer melhorias que possam ser introduzidas que contribuam para o aumento da qualidade prestada pela SREA são bem-vindas, pelo que, a sua eventual passagem a instituto público, pode ser uma boa medida, desde que contribua para a agilização, melhor funcionalidade e rapidez dos serviços prestados aos cidadãos, nunca pondo em causa, não só o serviço de qualidade já existente, como também, a própria autonomia da SREA face ao INE.

Com os melhores cumprimentos
A Direção

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2389	Proc. n.º 109
Data: 018/07/02	N.º 89/XI



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
FACULDADE DE ECONOMIA E GESTÃO

Exmo, senhor

Dr. Miguel Costa

Presidente da Comissão Permanente de Economia da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta, Portugal

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
2539	04-06-2018	Registo UAC/2018/12849 FEG-SAI/2018/7	27-06-2018

Assunto: Parecer sobre o Projeto de resolução n.º 89/XI

Exmos. Srs.

A Faculdade de Economia e Gestão (FEG) tem como missão a de desenvolver investigação e formação graduada e pós-graduada nas áreas das ciências económicas e empresariais, contribuindo para o crescimento económico e o desenvolvimento sustentável da Região Autónoma dos Açores e assume como um dos seus objetivos o de participar ativamente na definição e avaliação de políticas públicas a nível regional e nacional. Para a concretização deste objetivo é fundamental que a FEG disponha de informação estatística sobre os principais indicadores de atividade económica da Região. Até ao momento, estes dados têm sido disponibilizados pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA), embora nem sempre com o grau de detalhe que permitisse uma análise mais aprofundada da realidade económica regional.

O Projeto de Resolução em apreciação recomenda ao Governo Regional que tome a iniciativa de transformação do SREA em instituto público regional.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
FACULDADE DE ECONOMIA E GESTÃO

Por princípio, consideramos que será sempre aconselhável a autonomização de um serviço responsável pela informação estatística, de um país ou região, em relação aos diferentes órgãos de poder.

Note-se que a informação estatística servirá inclusivamente para avaliar o desempenho de vários organismos públicos e o sucesso ou insucesso de várias medidas por eles tomadas, não devendo estes, portanto, terem influência direta sobre os serviços que fornecem a informação.

Não significa isto que tenhamos qualquer suspeita sobre a fiabilidade da informação estatística fornecida, no caso em apreciação, pelo SREA. Este serviço, para além dos dados de domínio público, oferece também informação sobre o sistema integrado de metainformação que disponibiliza conceitos, classificações, variáveis, suportes de recolha de informação e documentação metodológica, o que permite inferir sobre o rigor e objetividade da informação recolhida.

Para a missão da FEG é importante que a informação estatística regional lhe seja fornecida de modo preciso e completo por forma a apresentarmos uma análise mais rigorosa nos vários estudos/projetos que estamos a desenvolver. A qualidade de um estudo depende muito da quantidade e qualidade dos dados estatísticos que lhe servem de base. A transformação do SREA em instituto público regional, não sendo imperativo, pode ser garante de uma independência desejada dos serviços de estatística relativamente ao poder político. Somos assim de parecer favorável relativamente ao Projeto de Resolução em apreciação.

A informação fornecida pelo SREA tem verificado uma melhoria significativa ao longo dos últimos anos quer relativamente ao número de indicadores, quer relativamente à dimensão das séries disponibilizadas quer relativamente à facilidade de obtenção dos dados através da página internet. Esperamos que esta trajetória se mantenha, independentemente do facto de este serviço passar ou não a instituto público regional.

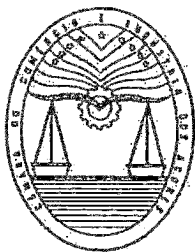
Com os meus melhores cumprimentos,



Francisco José Ferreira Silva

Presidente da Faculdade de Economia e Gestão
Universidade dos Açores

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 2438	Proc. n.º 109
Data: 018/07/05	N.º 89/XI



CCIA

CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES

Rua Ernesto do Canto, 13 • 9504-531 Ponta Delgada

Telef. + 351 296 305 000 • Fax +351 296 305 009

Contribuinte N.º 512 021 260

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Permanente de
Economia
Rua Marcelino Lima
9900 HORTA

N/Ref.:2018/2663

PONTA DELGADA, 2018/06/19

Assunto: Pedido de Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 89/XI – “Recomenda ao Governo Regional que tome iniciativa de transformação do Serviço Regional de Estatística dos Açores em Instituto Público Regional”

No seguimento do V/pedido, acima referido, anexamos o parecer elaborado por esta Câmara do Comércio.

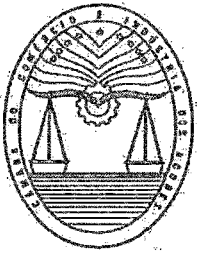
Com os melhores cumprimentos

o Secretário-Geral

Mário Jorge Correia Custódio

Mário Jorge Correia Custódio

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2302	Proc. n.º 109
Data: 018/06/22	N.º 89/XI

**CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES**

Rua Ernesto do Canto, 13 • 9504-531 Ponta Delgada

Telef. +351 296 305 000 • Fax + 351 296 305 009

Contribuinte N.º 512021260

Projeto de Resolução**Recomenda ao Governo Regional que tome a iniciativa de transformação do Serviço Regional de Estatística dos Açores em Instituto Público Regional.****Parecer**

A Câmara do Comércio e Indústria dos Açores (CCIA) considera imperioso que a Região disponha de um sistema estatístico, que seja fiável, com produção atempada, com elementos crescentemente desagregados e com adaptação rápida às necessidades dos agentes económicos e da sociedade em geral.

A CCIA manifesta, como princípio, a sua total concordância com a existência de um sistema de estatística regional, que seja independente dos poderes públicos, independentemente da forma do seu estatuto jurídico.

Um aspeto relevante para que haja salvaguarda da independência deste organismo passa pela existência de um orçamento adequado, que não esteja permanentemente exposto a decisões políticas, como forma de assegurar isenção, transparência e fiabilidade do sistema estatístico regional.

Exmo. Senhor,

Presidente da Comissão Permanente de Economia

Dr. Miguel Costa

Rua Marcelino Lima

9901 - 421 Rosário - Lagoa

N/ Ref. 3/2018

V. Ref. 2535

Ponta Delgada, 28 de junho de 2018

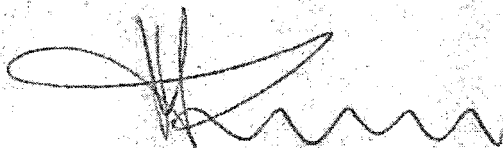
Assunto: Pedido de parecer sobre o Projeto de Resolução nº 89/XI - "Recomenda do Governo Regional que tome iniciativa de transformação do Serviço Regional de Estatística dos Açores em Instituto Público Regional"

Exmo Senhor Dr. Miguel Costa,

A AICOPA, na pessoa da sua Direção, pretende, em primeiro lugar, agradecer o pedido de parecer feito pela ALRAA. Valorizamos a importância que a ALRAA demonstra pela opinião das associações e órgãos que compõem a nossa sociedade.

A nossa associação sempre defendeu a clareza, a transparência, a independência e a competência dos serviços prestados à sociedade e à economia, e da informação que é produzida e divulgada na região e no país. Neste sentido, não nos podemos opor a qualquer iniciativa que venha a beneficiar e/ou contribuir para a concretização destes princípios.

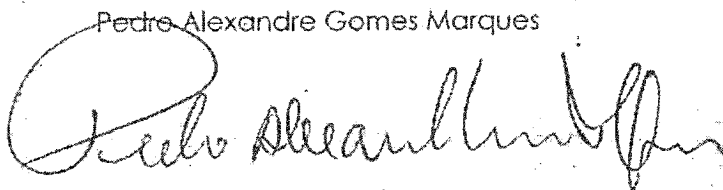
Contudo, a AICOPA considera importante deixar presente neste parecer duas ressalvas que a preocupam. Uma delas prende-se com o impacto e reflexo que esta alteração possa ter no orçamento da região. Consideramos que é necessário garantir que esse reflexo não irá influenciar negativamente a rubrica afeta a investimentos. A outra questão que nos preocupa prende-se com a proposta de aprovação da nomeação do Presidente do futuro IRAE. Uma maioria de dois terços poderá ser geradora de uma solução menos consensual e tal paralisar a nomeação.



Por fim resta à Direção da AICOPA manifestar mais uma vez o seu apreço pela consideração demonstrada para com a nossa associação através de mais este pedido de parecer.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Pedro Alexandre Gomes Marques



Presidente da Direção

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2370 Proc. n.º 109
Data:	018/04/02 N.º 89/KL



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

Ex.mo. Senhor
Dr. Miguel Costa
Presidente da Comissão Permanente
de Economia
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		<i>Registo FCSH-SAI/2018/7</i>	05/07/2018

ASSUNTO: Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 89/XI – “Recomenda ao Governo Regional que tome iniciativa de transformação do Serviço Regional de estatística dos Açores em Instituto Público Regional”.

A Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade dos Açores, após análise do assunto em epígrafe, vem remeter a V.^a Ex.^a o seguinte parecer:

A existência de estatísticas fiáveis sobre a realidade açoriana tem sido desde há muito preocupação dos docentes e investigadores na área das Ciências Sociais. Também se tem verificado uma clara desadequação à realidade açoriana de alguns indicadores socioeconómicos produzidos pelo Instituto Nacional de Estatística, o que prefigura a necessidade do desenvolvimento de um organismo público capaz de produzir informação estatística pertinente a um quadro insular e arquipelágico. Considera-se importante que se faça uma reflexão aprofundada sobre o modelo adotado que esteve na base do Serviço Regional de Estatística dos Açores. Neste quadro, a sua passagem a Instituto Regional de Estatística dos Açores deve ser considerada, e será importante, desde que lhe sejam atribuídos os recursos necessários para cumprir as importantes missões que são acometidas, designadamente a produção de estatísticas regionais específicas.



**UNIVERSIDADE DOS AÇORES
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas


Ana Cristina Correia Gil

